

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**DECRETO Nº 2.442/2000**

### **HOMOLOGA TOMBAMENTO DE PRÉDIO QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.142, de 09 de outubro de 1997 e;

CONSIDERANDO que a preservação histórica é questão indissolúvel da existência do homem;

CONSIDERANDO a sugestão do tombamento do prédio do **FÓRUM (antiga sede)**, localizado à Rua Presidente Antônio Carlos, 258 - centro, nesta cidade, pelo **Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha**;

CONSIDERANDO as condições históricas e culturais da referida edificação;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2.915/2000, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica homologado o tombamento do prédio do **FÓRUM (antiga sede)**, localizado à Rua Presidente Antônio Carlos, 258 - centro, nesta cidade.

**Art. 2º** - Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior, deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no LIVRO DO TOMBO, estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.896, de 08 de abril de 1997.

**Art. 3º** - O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha, deverá dar conhecimento ao proprietário do imóvel sobre o tombamento, mesmo que seja ele ente público.

**Art. 4º** - As autoridades e órgãos municipais vinculados à

preservação do patrimônio tombado, deverão fazer cumprir os termos da Lei municipal nº 2.896, de 08 de abril de 1997, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 5º** - O imóvel tombado fica isento do Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o seu proprietário zelar pela sua conservação, conforme o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.896/97.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Varginha, 01 de março de 2000.**

**ANTÔNIO SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ FERNANDO ALFREDO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERESINHA DELFRARO DAVID**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**